MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE)

EDITAL DETE Nº 20/2024

Retificação 3

Dispõem sobre a seleção de **Tutor Presencial**, a fim de atuar no **Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares, modalidade à distância,** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O **Reitor** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **TUTOR PRESENCIAL**, a fim de atuar no **Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares, modalidade à distância,** no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), em consonância com a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, o Ofício n° 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;

1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim;

1.2.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

1.3. Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

1.4. A participação do(a) candidato(a) selecionado(a) no programa do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas na sua unidade de lotação/exercício de origem.

1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019;

1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas, exclusivamente com o assunto "DÚVIDAS - EDITAL DETE Nº 20/2024", para o e-mail: nh-processosescolares@ifsul.edu.br

2. DAS VAGAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 6 (seis) vagas para atender à necessidade imediata de TUTOR PRESENCIAL, sendo 1 (uma) vaga por polo, conforme disposto no Quadro I;

Quadro I – Distribuição de vagas

Cidade/Polo	Endereço	Vagas
Esteio	R. Alegrete, 455 - Parque Amador, Esteio - RS, 93280-060	1
Hulha Negra	Av. Getúlio Vargas, Hulha Negra - RS, 96460-000	1
Quaraí	Rua Anhangá Pitan, 600- Vila Gaudêncio Conceição, Quaraí-RS, 97560-000	1
Rosário do Sul	Av. Pref. Rafael Gonçalves, 435 - Analvina Severo Coelho, Rosário do Sul - RS, 97590-000	1
São Gabriel	Rua Alfredo Gomes Gonçalves, Nº 104. Bairro: São Gregório. São Gabriel – RS – 97314-260	1
São Sepé	Rua Coronel Veríssimo, 1177- Centro, São Sepé- RS, 97340-000	1

2.2. Serão convocados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas (conforme Quadro I), observando-se a estrita ordem de classificação;

2.3 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	09/10/2024
Prazo para pedidos de impugnação do Edital	10/10/2024
Inscrições	De 09/10/2024 a 21/11/2024
Homologação preliminar das inscrições	25/11/2024
Prazo para interposição de recursos da homologação preliminar das inscrições **(Etapa 1 de Recursos)**	26/11/2024
Homologação das inscrições e Divulgação das pontuações preliminares da Análise Curricular e Resultado Preliminar	04/12/2024
Prazo para interposição de recursos da divulgação das pontuações preliminares da Análise Curricular e Resultado Preliminar **(Etapa 2 de Recursos)**	05/12/2024
Homologação do resultado final	11/12/2024

3.1. As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: nh-processosescolares@ifsul.edu.br.

3.1.1. No campo "Assunto" deverá conter o nome completo do(a) candidato(a), a função Tutor Presencial e o Polo para o qual pretende concorrer, tal como: [NOME DO(A) CANDIDATO(A) – TUTOR PRESENCIAL - POLO].

3.1.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro II, com a seguinte documentação em anexo:

a) Ficha de inscrição (Anexo I), preenchida e assinada, no formato pdf.

b) Cópia dos diplomas de graduação e pós-graduação (doutorado ou mestrado ou especialização), agrupados, no formato pdf.

c) Documento comprobatório de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério educação básica ou superior, no formato pdf.

d) Formulário de Análise Curricular (Anexo II), preenchido e assinado, no formato pdf.

e) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no Anexo II, no formato pdf:

i. O(a) candidato(a) deve enviar, SOMENTE, os documentos comprobatórios que correspondam as categorias de pontuação do

Formulário de Análise Curricular (Anexo II), de acordo com a experiência acadêmica ou profissional.

ii. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados, no formato pdf, conforme a categoria de pontuação a qual ele pertence, de acordo com o Anexo II:

ii.1. Formação Acadêmica (Anexo_II_Categoria_1.pdf).

ii.2. Docência Presencial (Anexo_II_Categoria_2.pdf).

ii.3. Experiência em EAD (Anexo_II_Categoria_3.pdf).

ii.4. Experiência Profissional (Anexo II_Categoria_4.pdf)

ii.5. Capacitação ou Participação em Eventos (Anexo_II_Categoria_5.pdf).

f) Curriculum Lattes atualizado, no formato pdf.

g) Declaração de veracidade e autenticidade dos documentos apresentados por e-mail, devidamente preenchido e assinado (Anexo IV), no formato pdf.

h) Cópia do documento de Identificação oficial com foto.

3.1.2.1 O checklist da documentação comprobatória encontra-se no Anexo V.

3.1.3 Para comprovação da experiência de atuação no magistério da educação básica ou superior serão considerados atestados ou declarações de docência das instituições empregadoras especificando o cargo, nível de ensino e período de atuação na função (contendo dia, mês e ano), devidamente assinada pelo responsável com o carimbo da instituição; caso declaração emitida por um Sistema de Informação Institucional deve possuir verificação de autenticação de documento.

3.1.3.1 Para fins de comprovação de experiência no magistério superior, consideram-se todas as atuações nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como as de tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadorias de tutoria, de curso, geral e adjunta, além da atividade de administração da plataforma Moodle, conforme disposto no item 7 do Ofício n° 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016.

3.1.3.2 Não serão consideradas como experiência no magistério da educação básica ou superior as aulas ministradas nos programas de mestrado e doutorado (estágio de docência), produção acadêmica, orientações de qualquer ordem, inclusive trabalho de conclusão de curso

(TCC) ou trabalhos acadêmicos de qualquer natureza, atividades como, instrutor, monitor, bolsista discente, qualquer forma de estágio e tutoria (excetuando os casos que possam ser considerados pelo item 3.1.3.1).

3.1.3.3. Não serão consideradas como experiência no magistério da educação básica ou superior as atividades classificadas como serviço voluntário, conforme disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

3.1.4. Não serão pontuados os itens que constarem no Formulário de Análise Curricular (Anexo II) e não apresentarem os documentos comprobatórios.

3.1.5. Para comprovação da experiência profissional serão considerados atestados ou declarações das instituições empregadoras especificando o cargo, as respectivas atribuições e o período de atuação na função (contendo dia, mês e ano), devidamente assinada pelo responsável com o carimbo da instituição. Caso a declaração seja emitida por um Sistema de Informação Institucional, deve possuir verificação de autenticação de documento.

3.1.5.1.. Não serão consideradas como experiência profissional no trabalho as atividades classificadas como serviço voluntário, conforme disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

3.2. Serão homologadas as inscrições para candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

a) Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da educação básica ou superior, de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016.

b) Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar na função, a serem cumpridas no polo/cidade escolhido pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, localizadas conforme endereços dispostos no Quadro I, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem.

c) Servidoras e servidores do IFSul, não devem estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação/qualificação;

d) Envio da documentação conforme item 3.1 e Anexo V.

3.3. Cada candidato(a) poderá se inscrever para somente uma vaga;

3.3.1. Nos casos de recebimento de mais de um e-mail de solicitação de inscrição, do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerado, para fins de análise de deferimento de inscrição, o último e-mail recebido dentro do prazo.

3.4. A falta de quaisquer documentos descritos no item 3.1 e seus subitens excluirá AUTOMATICAMENTE o(a) candidato(a).

3.5. Não serão aceitos documentos comprobatórios enviados em separado e/ou fora do prazo de inscrições;

3.6. A responsabilidade pela documentação será exclusivamente do(a) candidato(a).

3.7. A documentação enviada na inscrição deve observar estritamente a ordem, os nomes dos arquivos, o formato de arquivo (apenas em PDF) e os devidos agrupamentos dos documentos comprobatórios, conforme o Anexo V.

3.7.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios cujos anexos estejam armazenados em nuvem (OneDrive, Google Drive, iCloud, Box ou similares).

4. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

4.1. São requisitos de formação e experiência:

a) Possuir Curso Superior de Licenciatura em qualquer área do conhecimento OU Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares OU Curso Superior de Graduação em qualquer área do conhecimento com Formação Pedagógica OU Curso Superior de Graduação em qualquer área do conhecimento com pós-graduação na área de Educação; e,

b) Possuir experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério da educação básica OU superior.

5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

5.1. As atividades desempenhadas pelo TUTOR PRESENCIAL devem ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, nas quais 4 (quatro) horas poderão ser exercidas, eventualmente, aos sábados, no polo de apoio presencial, com horários a serem distribuídos pela coordenação do curso e/ou de acordo com a disponibilidade do(a) candidato(a) selecionado(a) preenchida no Anexo I;

5.2. Atribuições do tutor presencial:

a) Participar de capacitação específica para o desempenho da função, quando solicitado;

b) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes no polo de sua atuação;

c) Acompanhar atividades discentes, conforme o cronograma do curso e do polo;

d) Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;

e) Participar da avaliação dos estudantes sob orientação dos docentes e/ou da coordenação do curso;

f) Participar de reuniões, das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino e/ou coordenação do curso;

g) Elaborar e enviar planos de trabalhos mensais constando as atividades previstas em conjunto com a coordenação do curso, que serão executadas pelo tutor;

h) Confeccionar relatórios de atividades realizadas nos planos de trabalho;

i) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação do curso;

j) Apoiar, operacionalmente, a coordenação do curso nas atividades pedagógicas do polo, em especial, na aplicação de avaliações, acompanhamento de aula práticas, projetos interdisciplinares e visitas técnicas.

5.3. O valor da bolsa a ser concedida para a função de TUTOR PRESENCIAL é de R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), de acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016;

5.4. O pagamento das bolsas é de responsabilidade exclusiva da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A Seleção será realizada por meio de Análise Curricular que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro III:

Quadro III – Pontuação da Análise Curricular

Grupo/Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo
1.Formação Acadêmica	Doutorado na área de Educação[1]	30	30
	Mestrado na área de Educação[1]	20	
	Especialização na área de Educação[1]	10	
	Doutorado em qualquer área do conhecimento	20	
	Mestrado em qualquer área do conhecimento	15	
	Graduação em Processos Escolares	10	
2.Docência Presencial	Exercício de docência no magistério superior	2/ano	10
	Exercício de docência no magistério da educação básica	1/ano	
3.Experiência em EaD	Tutoria em EaD	2,5/mês	30
	Docência em EaD	1/disciplina	
4.Experiência profissional	Experiência profissional no trabalho (exceto na área de docência e tutoria)	2/ano	20
5.Capacitação e participação em eventos	Curso de Capacitação OU Participação em Eventos nas áreas de Educação OU Educação a Distância	1/cada	10

[1] Conforme classificação de áreas e sub áreas de conhecimento da CAPES disposta na tabela encontrada em: http://capes.gov.br/ ou https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao ou https://emec.mec.gov.br/emec/nova

6.1.1. Na categoria “1-Formação Acadêmica”, será considerada, somente, a pontuação da maior titulação, não sendo cumulativa.

6.1.2 Na categoria “4-Experiência Profissional”, serão consideradas, apenas, as atividades relacionadas à área de Tecnologia em Processos Escolares, conforme descritas abaixo:

a) gerenciamento de atividades organizacionais, tecnológicas e administrativas no âmbito dos espaços educativos.

b) produção e organização da oferta de serviços e tecnologias de multimeios para o ensino.

c) coordenação e planejamento da manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e infraestrutura escolares.

d) planejamento, execução, implantação e acompanhamento de processos e fluxos organizacionais escolares.

e) organização, supervisão e execução de processos de aquisição, preparo e distribuição da alimentação escolar.

6.1.3. O preenchimento pelo(a) candidato(a) do Anexo II - FORMULÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR se trata de uma pontuação prévia não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação e validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção.

6.1.3.1 Não serão avaliados os documentos comprobatórios apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens do formulário.

6.1.3.2 Devem ser anexadas cópias da documentação, identificadas de acordo com o GRUPO e ITEM que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada GRUPO da tabela de pontuação.

6.1.4. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação curricular comprovada. Os demais candidatos classificados, de cada polo, comporão cadastro de reserva.

6.2. Os(as) candidatos(as), deverão, na ocasião do provimento da vaga, conforme item 9 do Edital, apresentar os documentos comprobatórios originais de:

a) Diplomas.

b) Documentos originais que comprovem as atividades que serão pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro III.

c) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério da Educação Básica ou Superior.

d) Formulário preenchido, disponível no Anexo II.

e) Documento de Identificação oficial com foto.

6.2.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) que não apresentar todos os documentos comprobatórios originais perderá o direito a vaga, sem direito a recurso, sendo chamado(a) o(a) candidato(a) subsequente, obedecendo à estrita ordem de classificação.

6.2.2. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do(a) candidato(a), ou ensejar a sua desclassificação.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado(a) em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente:

a) Ser maior de 60 anos;

b) Maior titulação;

c) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;

d) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;

d) Maior idade.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (http://editais.ifsul.edu.br/ - no espaço destinado à Educação a Distância) de acordo com o cronograma disposto no Quadro II.

9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de TUTOR PRESENCIAL em educação à distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

9.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) deverão comparecer, em local, dia e hora a serem divulgados no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, de concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem - AVA.

9.2.1. O pagamento das bolsas se dará a partir de 30 (trinta) dias de efetiva atividade como tutora ou tutor presencial.

9.3. Na hipótese de o(a) candidato(a) selecionado(a) integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o(a) servidor(a) pertencer, sob pena de ser desclassificado(a).

9.4. A ausência do candidato(a) e/ou a não apresentação de todos os documentos comprobatórios acarretará em exclusão do(a) candidato(a), sendo, desta forma, chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) para assumir a função.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A validade do processo seletivo será de um ano, a contar da data da publicação da Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os prazos para interposição de recursos das etapas do processo seletivo constam no cronograma do Edital (Quadro II);

11.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail nh-processosescolares@ifsul.edu.br, colocando no campo "Assunto" o título: RECURSO ETAPA ___ do EDITAL DETE nº 20/2024, utilizando o Formulário de Recursos (Anexo III).

11.3. Somente serão considerados válidos os recursos realizados utilizando o Formulário de Recursos (Anexo III) em formato pdf e que estejam devidamente assinados e anexados ao e-mail;

11.4. Serão analisados somente os recursos recebidos até as 23h59min.do prazo limite para interposição de recursos descrito no cronograma (Quadro II);

11.5 Não serão validados quaisquer documentos comprobatórios enviados durante o período de recursos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O não cumprimento, pelo(a) candidato(a) selecionado(a), a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do Programa;

12.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

12.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo (inclusive retificações, resultados das etapas e recursos), as quais serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico

http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=2301 para ciência dos(as) interessados(as).

12.4. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital;

12.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção;

12.6. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas/RS, 05 de novembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
FLAVIO LUIS BARBOSA NUNES
Data: 05/11/2024 22:46:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

EDITAL DETE Nº 20/2024
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL
Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares (modalidade à distância)

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

<table>
<tr><td colspan="5">DADOS PESSOAIS</td></tr>
<tr><td colspan="3">NOME COMPLETO:</td><td>IDADE:</td><td>CPF:</td></tr>
<tr><td colspan="4">ENDEREÇO RESIDENCIAL:</td><td>NÚMERO:</td></tr>
<tr><td>BAIRRO:</td><td colspan="3">CIDADE:</td><td>CEP:</td></tr>
<tr><td colspan="2">TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:</td><td colspan="3">E-MAIL:</td></tr>
<tr><td colspan="2">CURSO DE GRADUAÇÃO:</td><td colspan="3" rowspan="2">CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:
1. Especialização em
2. Mestrado em
3. Doutorado em</td></tr>
<tr><td colspan="2">ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:</td></tr>
<tr><td colspan="2">SIAPE (no caso de servidor federal):</td><td colspan="3"></td></tr>
</table>

DADOS PROFISSIONAIS	
INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CAMPUS:	TELEFONE:
DISCIPLINAS MINISTRADAS:	TEMPO (anos):
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: ( ) Não ( ) Sim – Qual:	REGIME: ( ) 20 h ( ) 40 h ( ) DE ( ) Temporário

FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA	
FREQUÊNCIA DE USO: ( ) Nunca ( ) Frequentemente ( ) Todos os Dias	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: ( ) Não ( ) Sim
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:	

EXPERIÊNCIA EM EAD
EXPERIÊNCIA EM EAD: ( ) Não ( ) Sim TEMPO: _____ anos ( ) Aluno ( ) Tutor ( ) Professor ( ) Outros:
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: TEMPO: _____ anos ( ) Moodle ( ) Google Classroom ( ) Outros:
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:

AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 20 (vinte) horas						
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

NOME DO POLO PARA O QUAL CONCORRE A VAGA:

_____/RS, ____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DETE Nº 20/2024
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL
Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares (modalidade à distância)

ANEXO II

Grupo/ Categoria	Item	Pontos	Valor Máximo	Pontuação Pretendida	Reservado Banca
1.Formação Acadêmica	Doutorado na área de Educação[1]	30	30		
	Mestrado na área de Educação[1]	20			
	Especialização na área de Educação[1]	10			
	Doutorado em qualquer área do conhecimento	20			
	Mestrado em qualquer área do conhecimento	15			
	Graduação em Processos Escolares	10			
2.Docência Presencial	Exercício de docência no magistério superior	2/ano	10		
	Exercício de docência no magistério da educação básica	1/ano			
3.Experiência em EaD	Tutoria em EaD	2,5/mês	30		
	Docência em EaD	1/disciplina			
4.Experiência profissional	Experiência profissional no trabalho (exceto na área de docência e tutoria)	2/ano	20		
5.Capacitação e participação em eventos	Curso de Capacitação OU Participação em Eventos nas áreas de Educação OU Educação a Distância	1/cada	10		
		Total	**100**		

_____/RS, ____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

1. Anexe as cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, SEM ULTRAPASSAR a PONTUAÇÃO MÁXIMA em cada GRUPO da tabela de pontuação;

2. Não serão avaliados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens divulgados;

3. No GRUPO 1 - Formação Acadêmica, será pontuado somente o título de maior nível, conforme item 6.1.1, comprovado mediante apresentação de certificado/diploma. Não será aceito como documento comprobatório da titulação histórico, atestado, declaração de conclusão ou similares.

4. Para o cálculo da pontuação a ser atribuída aos GRUPOS 2, 3 e 4, deverão ser desprezadas as frações de anos e meses restantes que não totalizarem um período completo, necessário para atribuição de pontuação. Por essa razão, os atestados e/ou declarações devem especificar o dia o mês e o ano do período de atuação na função.

5. No GRUPO 4 - Experiência Profissional, serão consideradas, apenas, as atividades relacionadas à área de Tecnologia em Processos Escolares, conforme item 6.1.2 e seus subitens.

EDITAL DETE Nº 20/2024
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL
Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares (modalidade à distância)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do(a) candidato(a):	
Edital N°:	
CPF:	E-mail:
Telefone Residencial, Comercial e/ou Celular:	
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

_____/RS, ____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DETE Nº 20/2024
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL
Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares (modalidade à distância)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS POR E-MAIL

Eu_____,
CPF nº _____, residente e domiciliado(a) em _____, candidato(a) à vaga de Tutor à Distância do Edital DETE nº 21/2024, declaro que meu endereço de e-mail é _____, e, para fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e documentos digitalizados e enviados por este e-mail são verdadeiros e autênticos. Declaro ainda que os documentos originais serão apresentados na ocasião da posse. E, por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____/___, ____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL DETE Nº 20/2024
SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL
Curso Superior de Tecnologia em Processos Escolares (modalidade à distância)

ANEXO V

CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Nome do Arquivo (formato pdf)	Conteúdo
1. Ficha de inscrição.pdf	Ficha de Inscrição (Anexo I), preenchida, assinada e digitalizada.
2. Diplomas.pdf	Cópias (agrupadas) dos diplomas de graduação e pós graduação (doutorado ou mestrado ou especialização), conforme formação exigida no Quadro I.
3. Experiência em ensino.pdf	Documento comprobatório de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério da educação básica ou superior. Enviar em um único arquivo (cópias agrupadas).
4. Análise curricular.pdf	Formulário de Análise Curricular (Anexo II), preenchido, assinado e digitalizado.
5. Formação acadêmica (Anexo_II_Categoria_1.pdf)	Documento comprobatório do item a ser pontuado na Categoria 1 – Formação Acadêmica, do Anexo II.
6. Docência Presencial (Anexo_II_Categoria_2.pdf)	Documentos comprobatórios (agrupados) dos itens a serem pontuados na Categoria 2 – Experiência na Docência Presencial, do Anexo II.
7. Experiência em EaD (Anexo_II_Categoria_3.pdf)	Documentos comprobatórios (agrupados) dos itens a serem pontuados na Categoria 3 – Experiência em EaD, do Anexo II.
8. Experiência Profissional (Anexo II_Categoria_4.pdf)	Documentos comprobatórios (agrupados) dos itens a serem pontuados na Categoria 4 – Produção Acadêmica, do Anexo II.
9. Capacitação e Participação em Eventos (Anexo_II_Categoria_5.pdf)	Documentos comprobatórios (agrupados) dos itens a serem pontuados na Categoria 5– Capacitação e Participação em Eventos, do Anexo II.
10. Curriculum Lattes.pdf	Curriculum Lattes do(a) candidato(a) atualizado.
11. Declaração.pdf	Declaração de Veracidade e Autenticidade dos Documentos enviados para a inscrição, devidamente preenchido, assinado e digitalizado (Anexo IV)
12. Documento de Identificação.pdf	Cópia do documento de Identificação oficial com foto.

1. A documentação enviada na inscrição deve observar estritamente a ordem, os nomes dos arquivos, o formato de arquivo (apenas em PDF) e os devidos agrupamentos dos documentos comprobatórios.

2. Não serão aceitos documentos comprobatórios cujos anexos estejam armazenados em nuvem (OneDrive, Google Drive, iCloud, Box ou similares).